

**Portaria N° 42, DE 05 DE MARÇO DE 2008****Situação: Prazo Encerrado****Publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2008 , Seção 1 , Página 4**

Ementa: Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Projeto de Instrução Normativa que aprova os as definições e normas sobre as especificações, as garantias, as tolerâncias, o registro, a embalagem e a rotulagem dos fertilizantes orgânicos simples, mistos, compostos, organominerais e biofertilizantes destinados à agricultura.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N° 42, DE 5 DE MARÇO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 103 da Portaria n° 45, de 22/03/2007 e a alínea "c", do inciso II, do art. 9º, do ANEXO I, do Decreto 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo n° 21000.004194/2007-77, resolve:

Art. 1º. Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Projeto de Instrução Normativa que aprova os as definições e normas sobre as especificações, as garantias, as tolerâncias, o registro, a embalagem e a rotulagem dos fertilizantes orgânicos simples, mistos, compostos, organominerais e biofertilizantes destinados à agricultura.

Art. 2º. As respostas à consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas/Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos (MAPA/SDA/DFIA/CFIC) - Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, Sala 317 - CEP: 70.043-900 - Brasília/ DF - Fax (0XX61)224 2730 ou para jose.leal@agricultura.gov.br e hideraldo.coelho@agricultura.gov.br.

Art. 3º. Ao final do prazo estabelecido, a Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas articular-se-á visando à consolidação do texto final e publicação em caráter definitivo no Diário Oficial da União.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON LUIZ RIBEIRO E SILVA

PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas para o e-mail: sislegis@agricultura.gov.br